

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

14

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e cinco, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Dr. Raul Luiz Gutmann e extraído dos autos 1667/2003 da ação de execução fiscal em que fazem partes: requerente **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** e requerido **A Z IMÓVEIS LTDA.**, sendo que após as formalidades legais, nós Oficiais de Justiça ao final assinado, diligenciamos neste Foro Regional e, sendo aí, procedemos a **PENHORA**, que recaiu sobre o seguinte bem:

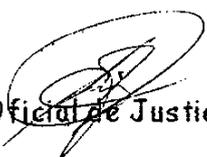
Imóvel constituído pelo lote de terreno sob nº 114 da planta **CORREIA LIMA**, situada no lugar denominado **COLONIA TENENTE CORONEL ACIOLI**, sem benfeitorias, neste Município, medindo 15,00 metros de frente para uma rua sem denominação; 37,20ms pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, divide com o lote 113; 37,20 pelo lado esquerdo, divide com o lote 115; 15,00ms na linha de fundos, divide com a fazenda roseira Caillet, com a área total de 558,00ms², devidamente matrícula sob o nº 25.032 do cartório de registro de imóveis 1º ofício.

Em seguida, depositamos o bem penhorado em mãos e poder do Sr. Luiz Ernani Setim depositário Público deste Foro regional, que aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mãos do bem sob sua guarda, a não ser sob ordem e determinação do MM. Dr. Juiz de Direito do feito, sob as penas da Lei.

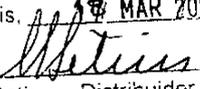
E para constar, lavramos o presente, pelo o qual reportamos e damos fé.

**QUOTAS REQUERIDAS
A RECEBER**


Rogério W.E. Mariano
Oficial de Justiça


Oficial de Justiça


FIEL DEPOSITARIO

Distribuído sob Nº 298/2005 a fls. _____
do livro próprio do
Cartório Depositário Público
São José dos Pinhais, 18 MAR 2005

Luiz Ernani Setim - Distribuidor